



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LEI Nº 971/2016



SÚMULA: REVOGA O ANEXO I, GRUPO OCUPACIONAL V, DA LEI MUNICIPAL 941/2015 QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E READEQUAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E, O ANEXO II DA 941/2015, SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Item V da tabela do anexo I da Lei 941/2015, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL V: OPERACIONAL

CARGO	C/HOR	VAGAS	SALARIO
Professor	25hs	200	R\$ 1.067,82

Art. 2º - O anexo II da Lei 941/2015, fica adequado em consonância com o anexo I definido no artigo 1º da mesma lei, que passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

		MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	LICENCIATURA	PÓS
MAGISTÉRIO		COM ESTUDO	CURTA	PLENA	GRADUAÇÃO
	INICIAL	III	IV	V	VI
		10%	10%	15%	10%
A	R\$ 1.067,82	R\$ 1.174,60	R\$ 1.292,06	R\$ 1.485,87	R\$ 1.634,46
B	R\$ 1.089,18	R\$ 1.198,09	R\$ 1.317,90	R\$ 1.515,59	R\$ 1.667,15
C	R\$ 1.110,96	R\$ 1.222,06	R\$ 1.344,26	R\$ 1.545,90	R\$ 1.700,49
D	R\$ 1.133,18	R\$ 1.246,50	R\$ 1.371,15	R\$ 1.576,82	R\$ 1.734,50
E	R\$ 1.155,84	R\$ 1.271,43	R\$ 1.398,57	R\$ 1.608,36	R\$ 1.769,19
F	R\$ 1.178,96	R\$ 1.296,86	R\$ 1.426,54	R\$ 1.640,52	R\$ 1.804,57
G	R\$ 1.202,54	R\$ 1.322,79	R\$ 1.455,07	R\$ 1.673,33	R\$ 1.840,67
H	R\$ 1.226,59	R\$ 1.349,25	R\$ 1.484,17	R\$ 1.706,80	R\$ 1.877,48
I	R\$ 1.251,12	R\$ 1.376,23	R\$ 1.513,86	R\$ 1.740,94	R\$ 1.915,03
J	R\$ 1.276,14	R\$ 1.403,76	R\$ 1.544,13	R\$ 1.775,75	R\$ 1.953,33
K	R\$ 1.301,67	R\$ 1.431,83	R\$ 1.575,02	R\$ 1.811,27	R\$ 1.992,40
L	R\$ 1.327,70	R\$ 1.460,47	R\$ 1.606,52	R\$ 1.847,49	R\$ 2.032,24
M	R\$ 1.354,25	R\$ 1.489,68	R\$ 1.638,65	R\$ 1.884,44	R\$ 2.072,89
N	R\$ 1.381,34	R\$ 1.519,47	R\$ 1.671,42	R\$ 1.922,13	R\$ 2.114,35
O	R\$ 1.408,97	R\$ 1.549,86	R\$ 1.704,85	R\$ 1.960,58	R\$ 2.156,63
P	R\$ 1.437,15	R\$ 1.580,86	R\$ 1.738,95	R\$ 1.999,79	R\$ 2.199,77
Q	R\$ 1.465,89	R\$ 1.612,48	R\$ 1.773,72	R\$ 2.039,78	R\$ 2.243,76
R	R\$ 1.495,21	R\$ 1.644,73	R\$ 1.809,20	R\$ 2.080,58	R\$ 2.288,64
S	R\$ 1.525,11	R\$ 1.677,62	R\$ 1.845,38	R\$ 2.122,19	R\$ 2.334,41
T	R\$ 1.555,61	R\$ 1.711,17	R\$ 1.882,29	R\$ 2.164,63	R\$ 2.381,10
U	R\$ 1.586,72	R\$ 1.745,40	R\$ 1.919,94	R\$ 2.207,93	R\$ 2.428,72
V	R\$ 1.618,46	R\$ 1.780,30	R\$ 1.958,34	R\$ 2.252,09	R\$ 2.477,29
W	R\$ 1.650,83	R\$ 1.815,91	R\$ 1.997,50	R\$ 2.297,13	R\$ 2.526,84
X	R\$ 1.683,84	R\$ 1.852,23	R\$ 2.037,45	R\$ 2.343,07	R\$ 2.577,38
Y	R\$ 1.717,52	R\$ 1.889,27	R\$ 2.078,20	R\$ 2.389,93	R\$ 2.628,92
Z	R\$ 1.751,87	R\$ 1.927,06	R\$ 2.119,76	R\$ 2.437,73	R\$ 2.681,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 3º - A adequação e normatização de que trata esta Lei, consolida-se à aplicação da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o piso salarial dos professores do magistério público da educação básica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Cantagalo, 17 de março de 2016.

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

10/11/1994 - Representação contra o auto registro feito em auto laudatório na 1ª sessão de
 Criação Oficial do Município.
 Catteduado, 14 de março de 1994.

 Sr. Manoel Joaquim de Aguiar.

 Prefeitura do Município de Cantagalo
 Rua Manoel Joaquim de Aguiar, 100 - Centro - Cantagalo - RJ
 CEP: 24.240-000
 Fone: (24) 241-1111
 FAX: (24) 241-1111
 E-mail: cantagalo@cantagalo.rj.gov.br
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PM
 Presidente N. B. 20/94
 Conselho: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO
 ANUAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PM.
 10/11/1994

[illegible]

Dados: informações complementares e réplicas do Estado, quando não couberem por intermédio dos Arquivos e o presidente do Poder Judiciário Municipal de Curitiba (Alvaro Lacerda, Barão da Paranaíba, das 07:30h às 13:30h e das 15:00h às 17:00h); e Arquivos Históricos, 50, e para o Conselho (Guedes) 2755-4482, para o setor de Informação.

Espetro Albin de Figueira em 17 de março de 2016.
 Distrito Federal
 Presidente do Conselho de Saúde do Município

ra
Tribunal
Federal

Casa das Hortênsias - nº 11 - Cx. Postal 03
Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.261-139
CXB 034-4 - 034-40000-0000 - 034-40000-0000
e-mail: carta@trf1.jus.br - trf1@trf1.jus.br

**DECLARAÇÃO DE CONTRATO Nº 01/2015
COMANDA DE PREÇO 01/2015-CP/PRF**

CAPAL DE PORTO BANREIRO, inscrita no CNPJ nº
à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Banreiro,
em representação pelo Presidente do Legislativo Sr.
portador do título de Identidade nº 7.124.153-0 e
inscrição no Cidatex da Porto Banreiro nº 04.776.747/20001-89,
CARLIN GOMES GONÇALVES, brasileiro, casado, natural
de nº 5.999.992-3, inscrito no CPF nº 843.834.169-03,
Orgão Socialmente, ex/ Centro, Chiagualo, Turador,

CAPAL DE PORTO BANREIRO, de forma unilateral
Administrativo nº 01/2015, decorrente da TOMADA DE

Município de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
LEI Nº 023/16
16.03.16

Art. 1º. Fica contratada a senhora **Adriane do Prado**, aprovada entre Setembro nº 001/2015 e das outras providências.

Sr. FRANCISCO GUSCO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, atribuições que lhe são conferidas por lei.

SOLUÇÃO:

1º. Fica contratada a senhora **Adriane do Prado**, portador do CPF nº 013.981.770-08, aprovada no cargo de **Contador** por prazo determinado.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2016.

Assinada do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
Sr Francisco Gusco
Prefeito